



LEI MUNICIPAL Nº 562 DE 17 DE ABRIL DE 2009.

“Abre Crédito Especial”

O Senhor João Amaro do Couto, Prefeito Municipal de Senador José Bento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) ao orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBUNIDADE: 06 – ENSINO INFANTIL – RECURSOS PRÓPRIOS

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0008 Universalização da Educação Infantil

12 365 0008 2.019 – Manutenção do Ensino Infantil

3390 48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas...R\$ 1.800,00

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBUNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0015 Assistência Social Geral

08 244 0015 2.036 – Manutenção do Serviço de Assistência Social Geral

319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 11.000,00

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

SUBUNIDADE: 02 – SERVIÇO DE URBANISMO

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0020 Limpeza Pública

15 452 0020 2.055 – Locação de Terreno para Depósito de Lixo

3390 36 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física).....R\$ 7.200,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura dos créditos mencionados no artigo anterior fica anulada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br

SUBUNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26 Transporte

26 453 Transportes Coletivos Urbanos

26 453 0016 Vias Urbanas

26 453 0016 2.038 – Manutenção de Vias Urbanas e Rodoviárias

3390 30 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

TOTAL ANULADO.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento, 17 de Abril de 2009.

João Amaro do Couto
Prefeito Municipal